

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS Reitoria

Gabinete da Reitoria Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG (31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

## EDITAL 70/2020 - CHAMADA PÚBLICA

Dispõe sobre a publicação da Chamada Pública de 2021 do Núcleo de Inovação e Tecnológica do IFMG, para provimento de vaga existente para bolsistas DTI-B.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, publica a chamada Pública do Núcleo de Inovação Tecnológica do IFMG, contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para provimento de vagas existentes das Bolsas de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial financiadas com recursos próprios.

#### 1. NORMAS GERAIS

- 1.1. As bolsas serão voltadas para o desenvolvimento do pensamento científico, inovador e tecnológico do Núcleo de Inovação Tecnológica NIT do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.
- 1.2. Compete à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação PRPPG, orientar, realizar, apurar e divulgar o processo de seleção dos bolsistas.
- 1.3. As Bolsas Desenvolvimento Tecnológico e Industrial DTI-B do IFMG têm como objetivo o fortalecimento de equipes institucionais, por meio da incorporação de profissionais temporários qualificados, para a execução de atividade específica, necessários aos projetos de gestão, inovação e desenvolvimento.
- 1.4. As Bolsas terão prazo de vigência de 2 (dois) anos, podendo ser renovadas pelo mesmo período de acordo com as necessidades dos serviços e resguardado a disponibilidade financeira.
- 1.5. Compete ao NIT e à PRPPG orientar o bolsista em todas as fases dos trabalhos.
- 1.6. O NIT poderá excluir o bolsista e indicar novo candidato para a vaga, se o mesmo não cumprir o plano de trabalho proposto.
- 1.7. Caberá ao NIT incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo.
- 1.8. Os candidatos selecionados dentro do número de vagas estabelecido neste edital serão convocados nas datas abaixo estabelecidas e os demais aprovados serão relacionados no Cadastro de Reserva do NIT/IFMG e serão contratados de acordo com as necessidades e disponibilidade financeira da Instituição.
- 1.9. As bolsas ofertadas por esse edital estão amparadas pela portaria de bolsas do IFMG 700/2020.

### 2. CALENDÁRIO

- 2.1. Publicação da chamada pública: 24/11/2020.
- 2.2. Período de Inscrições 25/11/2020 a 2/12/2020
- 2.3. Análise do currículo Lattes: 3 e 4 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com o número de inscritos.
- 2.4. Entrevistas: 4 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com item 2.3.
- 2.5. Divulgação dos Resultados: 7 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com o número de inscritos.
- 2.6. Apresentação do bolsista para início das atividades: 5 de janeiro de 2021.

## 3. LINHAS DE PESQUISA

- 3.1. Linha 1: Prospecção Tecnológica e parcerias indústria-academia.
- 3.2. Linha 2: Direito da Propriedade Intelectual e Inovação.

## 4. CARACTERÍSTICAS DAS BOLSAS

- 4.1. O Bolsista exercerá suas atividades no Núcleo de Inovação Tecnológica e cumprirá a carga horária de trabalho referente a 40 h/s (quarenta horas semanais) de trabalho.
- 4.2. A concessão da bolsa obedecerá rigorosamente à classificação final obtida pelos candidatos. Em caso de empate, o critério utilizado será a seleção do candidato que apresentar maior pontuação na análise de currículo de acordo com os critérios estabelecidos no barema. Permanecendo empate, será observado o critério de idade mais elevada (dia, mês e ano).
- 4.3. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais bolsistas.
- 4.4. Quanto ao tipo de bolsa, vagas, remuneração e requisitos básicos para participar da seleção, serão consideradas as informações da tabela abaixo:

Órgão Financiador	Vagas	Tipo	Valor	Pré-Requisito para Candidatura
IFMG	01	DTI-B	R\$3.000,00	<ul> <li>Graduação em Administração, Marketing e/ou áreas afins a estas ou Engenharia de Produção com, no mínimo, ou 01 (um) ano de efetiva experiência em atividades de desenvolvimento, inovação ou captação de novos clientes (experiência comprovada);</li> <li>Desejável: prática na elaboração de pesquisas bibliográficas; iniciativa e capacidade de</li> </ul>

				organização; ter conhecimento das atividades e funcionamento de NIT's; experiência prospecção de parcerias ou em negociação comercial;
				Graduação em Direito com, no mínimo, 2 (dois) anos de efetiva experiência em atividades de desenvolvimento, inovação e propriedade intelectual (experiência comprovada);
IFMG	01	DTI-B	R\$3.000,00	Desejável: prática na elaboração de pesquisas bibliográficas; iniciativa e capacidade de organização; ter conhecimento das atividades e funcionamento de NIT's; contratos de parceria empresa-academia e contratos de propriedade intelectual. experiência mínima de 1 ano de atuação em Núcleo de Inovação.

# 5. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 5.1 Cumprir a carga horária de 40 horas semanais, respeitando o horário de trabalho firmado com a Coordenação de Inovação Tecnológica.
- 5.2. Dar crédito ao apoio recebido do IFMG em todas as publicações de resultados das atividades desenvolvidas pelo NIT, nas quais o bolsista tenha participado.
- 5.3. É vedado ao bolsista acumular a bolsa com a de outros programas de qualquer outra instituição.
- 5.4. Devolver ao IFMG, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente(s), caso os requisitos e compromissos estabelecidos anteriormente não sejam cumpridos.
- 5.5. Ter disponibilidade para participar de eventos a serem realizados pelo NIT nos campus do IFMG.
- 5.6. Ter disponibilidade de participar de eventos e cursos de capacitação realizados em qualquer unidade da Federação e ainda disponibilidade para viajar e fazer visitas em empresas.
- 5.7. Possuir domínio de leitura de textos em língua inglesa para candidatos da linha 2.

# 6. INSCRIÇÃO

- 6.1. Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido.
- 6.2. Curriculum Vitae com os respectivos comprovantes (anexar apenas os comprovantes passíveis de pontuação).
- 6.3. Projeto a ser desenvolvido (Anexo II).
- 6.4. Cronograma de Atividades (Anexo III).
- 6.5. Meio de inscrição: Encaminhamento de e-mail com todos os documentos para o endereço eletrônico: nit@ifmg.edu.br

## 7. ETAPAS DE SELEÇÃO

- 7.1. O processo de seleção será constituído por três etapas:
- a) análise de currículo eliminatória;
- b) entrevista eliminatória;
- c) análise do projeto classificatória;
- 7.2. A fase da seleção, constituída pela análise dos currículos dos candidatos inscritos, será feita conforme tabela de pontuação abaixo. Serão pontuados apenas os itens devidamente comprovados através de documentação anexa.
- 7.2.1 Barema para os candidatos a vaga de Bolsas DTI-B Engenharia de Produção

Requisitos Avaliados		
Participação em curso de capacitação na área de inovação realizado pelo INPI (5 pontos por curso, limitado a 20 pontos)		
Participação em curso de capacitação na área de propriedade Intelectual (2,5 pontos por curso, limitado a 10 pontos)		
Atuação na área comercial em prospecção em empresas/clientes (5 pontos por ano de atuação, limitado a 15 pontos)		
Participação em congressos e simpósios na área de inovação. (1 ponto por evento, limitado a 5 pontos)		

# 7.2.2 – Barema para os candidatos a vaga de Bolsas DTI-B – Direito

Requisitos Avaliados		
Atuação em Núcleo de Inovação Tecnológica: (5 pontos por ano de atuação, limitado a 20 pontos)		
Participação na elaboração de contratos de propriedade Intelectual e parceria empresas/academia – comprovado por declaração do empregador (1 ponto por contrato, limitado a 15 pontos)		
Participação na elaboração de instrumentos normativos de inovação e propriedade intelectual (5 pontos por instrumentos, limitado a 10 pontos)		
Participação em eventos específicos de inovação tecnológica e propriedade intelectual.  (0,5 ponto por eventos, limitado a 5 pontos)		

### Observações:

- 1) Toda experiência profissional deverá ser comprovada por meio de uma das opções abaixo:
- a) Registro na carteira profissional ou com cópia das folhas de identificação ou admissão e rescisão;
- b) Declaração da empresa, com data de início e término do contrato;
- c) Declaração de estágio, com data de início e término do contrato.
- 7.3. Somente terão direito ao acesso à segunda fase do processo seletivo, que consistirá de entrevista, de caráter eliminatório, os 05 (cinco) candidatos mais bem classificados na fase de análise curricular.
- 7.4. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 20 pontos na entrevista, item 7.5 desse edital.
- 7.5. A entrevista será pontuada conforme os critérios dispostos na tabela abaixo:

Item de avaliação	Pontuação máxima
Capacidade de expressão verbal	15
Conhecimento sobre Inovação de Propriedade Intelectual	10
Apresentação do Projeto	25

- 7.6. A entrevista será feita por banca examinadora. Os classificados na análise de currículo serão notificados via e-mail sobre o horário da entrevista.
- 7.7. Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis explicitados no item 7.2.
- 7.8. Não serão considerados os currículos enviados após o prazo estabelecido no item 2.2.
- 7.9. Os candidatos selecionados na etapa de análise de currículo serão contatados por e-mail informado na ficha de inscrição.
- 7.10. Os selecionados na etapa de análise de currículo deverão comparecer na data e na hora estabelecida para a realização das entrevistas.
- 7.11. As entrevistas serão realizadas no edifício sede da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, situado a Avenida Professor Mário Werneck, n. 2590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.
- 7.112. O candidato que não comparecer na hora e data da entrevista estará, automaticamente, eliminado da seleção.

## 8. RESULTADO

8.1. O resultado final será divulgado no site institucional do IFMG: www.ifmg.edu.br.

### 9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos à Banca de Seleção de Candidatos e encaminhados ao Núcleo de Inovação Tecnológica com o título RECURSO SELEÇÃO DE BOLSISTA

NIT, através do e-mail <u>nit@ifmg.edu.br</u>.

- 9.2. O proponente poderá recorrer da decisão que eliminou seu currículo ou da decisão que o eliminou na entrevista, apresentando o recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir da data de publicação do resultado de cada etapa, que será feito, por ordem de classificação, no site do IFMG: <a href="www.ifmg.edu.br">www.ifmg.edu.br</a>.
- 9.3. Somente será aceito o recurso enviado para o e-mail institucional do Núcleo de Inovação Tecnológica. Não será aceito recurso via fax, sedex ou, ainda, fora do prazo. Nesses casos, todos serão indeferidos.
- 9.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos recursos.
- 9.5. Recursos cujo teor desrespeite a Banca responsável pela seleção dos candidatos serão indeferidos sem julgamento do mérito.

# 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. A suspensão da bolsa poderá ser realizada pela Coordenação de Inovação Tecnológica ou pela PRPPG, especialmente, em caso de inadimplência de relatórios ou do não cumprimento de compromissos assumidos.
- 10.2. Não poderão ser anexados documentos comprobatórios adicionais fora dos prazos estabelecidos no cronograma.
- 10.3. A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 10.4. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Inovação Tecnológica juntamente com a PRPPG.
- 10.5. O resultado final será homologado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.
- 10.6. Maiores informações pelo e-mail: nit@ifmg.edu.br

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória**, **Reitor do IFMG**, em 24/11/2020, às 14:44, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs informando o código verificador **0695019** e o código CRC **6D9F94D0**.

23208.003679/2020-10 0695019v1